



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.170/2022

Em, 30 de maio de 2022.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.090.952,06 (um milhão e noventa mil novecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%		
85 - 3.1.90.94.00.00	10010046	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
92 - 3.3.90.91.00.00	10010046	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00
94 - 3.3.90.93.00.00	10010046	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL		
07.001.08.244.0012.2.037.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
33 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
71 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
07.001.08.244.0012.2.039.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
48 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.375,82
07.001.08.244.0012.2.093.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C/C 23234-X		
52 - 3.3.90.14.00.00	10150057	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.576,24
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA		
10.001.13.392.0009.2.084.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA		
147 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
148 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
150 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
152 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.001.27.812.0009.2.085.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
245 - 3.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00

Total Suplementação: 1.090.952,06

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%		
83 - 3.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	950.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E Acao SOCIAL		
07.001.08.244.0012.2.037.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
42 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
07.001.08.244.0012.2.039.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
49 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.375,82
07.001.08.244.0012.2.093.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C/C 23234-X		
54 - 3.3.90.32.00.00	10150057	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.788,12
55 - 3.3.90.33.00.00	10150057	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.788,12
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA		
10.001.13.392.0009.2.084.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA		
142 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00

Total Redução: 1.090.952,06

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 30 de maio de 2022.

APROVADO
EM 30/05/2022

Arnon Valério da Silva
Presidente CMSMG

SANCIONADO
Em: 01/06/2022

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

RECEBIMOS NO MUNICÍPIO
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

01.06.2022

Mônica S. de Jesus